



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 315 de 09 de Setembro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Comunicado/Processos.....	01
Aviso de Licitação.....	03
Decretos.....	03,04,05,06
Portarias.....	07,08

Atos do Poder Legislativo

Extrato/Lei Complementar.....	09
-------------------------------	----

Processos Indeferidos:

Proc. nº 18.387 de 24/08/09
Proc. nº 19.033 de 28/08/09
Proc. nº 19.498 de 02/09/09

Pedro Paulo Rodegheri

Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 03 de setembro de 2009.

Processo nº: 16.518 de 31.07.2009.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: J. A Silva Construtora Ltda.

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 2519 de 02/06/2009, tendo esgotado o prazo de 30 dias para apresentação de Defesa e pagamento do mesmo, conforme art. 288 do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,
Germana Costa Ferreira
Fiscal de Tributos
Matr. 123.021

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar
DEFESA PRÉVIA

Processos Deferidos:

Proc. nº 18.774 de 26/08/09
Proc. nº 18.783 de 26/08/09
Proc. nº 18.798 de 26/08/09
Proc. nº 19.103 de 28/08/09
Proc. nº 19.188 de 31/08/09
Proc. nº 19.365 de 01/09/09
Proc. nº 19.373 de 01/09/09
Proc. nº 19.815 de 04/09/09
Proc. nº 19.820 de 04/09/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7769/08

Ref. Sindicância instaurada pela Portaria 227 de 02 de fevereiro de 2009, para apuração dos fatos narrados no processo administrativo 7769/08.

Decisão:

“ Autorizo as providencias nos termos do parecer conclusivo” . Em 24/08/2009. Vicente de Paula de Souza Guedes. Prefeito Municipal.

Parecer Conclusivo:

“ Ante o exposto, opinamos no sentido de:

1. Ser determinado aos Secretários responsáveis pela guarda e manutenção dos veículos do Município que regularizem a documentação da respectiva frota;
2. Que seja remetida cópia com inteiro teor desta sindicância ao Ministério Público para apuração de eventual ato de improbidade sobretudo em vista da omissão da Polícia Rodoviária Federal que diante do acidente na Serra das Araras não procedeu ao competente registro de ocorrência;
3. Seja ao final arquivada a presente sindicância.”

Serviços Públicos
2453-2121

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Carneiro Cohen

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Ricardo Gomes Graciosa Filho

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade,
criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da
Prefeitura Municipal de Valença



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2009
P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2009

Processo Administrativo nº: 1394/2009
Objeto: Realização de serviços especializados de exames
Tipo de licitação: Menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de setembro de 2009 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009

Processo Administrativo nº: 1429/2009
Objeto: Contratação de empresa destinada a automação do Laboratório Municipal para análise de exames de Hematologia e Bioquímica
Tipo de licitação: Menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de setembro de 2009 às 14:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009

Processo Administrativo nº: 1300/2009
Objeto: Aquisição de material e insumos para implantação do Programa de Saúde do Idoso
Tipo de licitação: Menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 24 de setembro de 2009 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009
P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009

Processo Administrativo nº: 1290/2009
Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados as Unidades Básicas de Saúde e Programa de Saúde
Tipo de licitação: Menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de setembro de 2009 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

DECRETO Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 13.946/2009,

DECRET A:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, à empresa **CIALB EVENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.884/0001-77, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 880, bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ, de imóvel pertencente ao Município, o Parque de Exposições e Eventos da Municipalidade, localizado na Estrada Valença x Barra do Piraí, conforme requerimento feito através do Processo nº 13.946/2009 e Termo de Permissão nº 0014/09/PMV.

§ 1º – O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à realização dos eventos relacionados à formatura da Faculdade de Medicina de Valença, a partir das 10 horas do dia 16 de outubro até às 10 horas do dia 13 de novembro do corrente ano e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissãoário

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Art. 3º - A violação do previsto no artigo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada, com notificação mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO DE Nº 116, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	44.90.52	16	10.000,00
	TOTAL				10.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.36	16	10.000,00
	TOTAL				10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: Enquadra as empresas de prestação de serviços do ramo de medicina, de hospedagens e hotéis no Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe artigo 2º, Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar nº 039, de 26 de novembro de 2001 – Código Tributário Municipal – CTM c/c Decreto Municipal nº 79, de 20 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica a partir de 01 de outubro deste ano os contribuintes enquadrados nos itens 4 e subitens; 8, subitens 8.01, 8.02 e 9, subitem 9.01 da tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 047 de 24 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica o Departamento de Fiscalização Fazendária responsável pelo enquadramento dos contribuintes abrangidos por este Decreto, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 79, de 20 de julho de 2009.

Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Fiscalização Fazendária dirimir dúvidas e executar qualquer expediente afim da execução deste Decreto, através de Circulares Internas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 15.255/2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “ permissão de uso”, a título precário, a Sra. **DALVO FRANCISCO TAVARES FILHO**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF. No. 719.289.527-04, de imóvel pertencente ao Município, Box nº 83 E 84, Interno, medindo 11,060m2, situado no Mercado Municipal, Rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, conforme requerimento feito através do Processo nº 15.255/2009.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 28 de 28/09/1999, em seu artigo 36, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º - Torno sem efeito, por este Decreto, as nomeações dos candidatos relacionados abaixo, nomeados pela Portaria 001/DRH-SECAD/2009 de 23/06/2009, em virtude do não comparecimento aos seus postos de trabalho no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação.

Classificação	Nome	Cargo
11º	Valéria Maria Bueno	Professor I - Português
16º	Tatiane Andrade Costa	Professor I - Ciências
21º	Aline das Graças Silva	Professor I – Ciências
6º	Rafael Chaves Ferraz	Professor I - História
8º	Vitaly Costa e Silva	Professor I – História
38º	Mara Lúcia Marques de Medeiros	Pedagogo
20º	Daniele Ferreira Pereira	Agente Educacional I
28º	Ana Cláudia Nogueira Alves	Agente Educacional I
30º	Rosângela de Paiva	Agente Educacional I

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO DE Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	1.030.102.032.067	33.90.39	16	200.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.3010052.2.065	33.90.39	0	150.000,00
	TOTAL				350.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.14	0	30.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.33	0	10.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.36	0	70.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10.302.0210.2.068	33.90.39	16	200.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.0230.2.070	44.90.52	0	40.000,00
	TOTAL				350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

“ Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e,

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal:

DECRETA:



Art.1° - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacionais, operacionais e tecnológicas da Administração Tributária Nacional.

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores Rogério Esteves da Costa – matrícula nº 122.432 – Coordenador e Rosemeri César de Souza – matrícula nº 124.915 – Sub-Coordenadora, sendo constituídos pelos seguintes membros:

1°- Nilcilene Tavares Justiniano – matrícula nº 105.244
2°- Andréia Garcia da Silva – matrícula nº 122.467

Art.2° - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos – Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Relações intra-institucionais e inter-institucionais e,
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvindo a Secretária Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art.3° - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 347, de 02 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 1991.

Fernando Pereira Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a não existência de regulamentação sobre a faixa “ Non Aedificandi” das rodovias estaduais deste Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Valença a fixação da referida faixa;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal faixa se justifica como medida de segurança e higiene das edificações, pois se estas forem levantadas muito próximo ao leito das rodovias ficariam expostas aos perigos do trânsito, à poeira, à fumaça dos veículos, podendo ainda, prejudicar a visibilidade, estética e ampliação das referidas rodovias,

DECRETA:

Art. 1º. – Tem-se, por faixa “ Non Aedificandi” , em todo o Município de Valença a faixa de 10,00 m(dez metros) para cada lado do eixo das estradas estaduais que compõem a sua malha rodoviária.

Art.2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 1991.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito



PORTARIA Nº 525, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário, por motivo de saúde, da Secretária Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, Sra. Clara Pentagna Bruno,

CONSIDERANDO a necessidade dar prosseguimento aos processos da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Subsecretária Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, Sra. **LUCIANA LEOPOLDINO**, a assinar, temporariamente e em substituição da Secretária, os processos, mapas de compras, empenhos e outros documentos necessários ao bom andamento da Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 526, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de setembro de 2009, a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA CAMPOS CAULO**, da Função Comissionada, Símbolo FC5, que vinha exercendo como Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 527, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 1º de setembro de 2009, a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA CAMPOS CAULO**, para exercer Função Comissionada, Símbolo FC2, como Diretor do Departamento de Controle Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe os Processos Administrativos nº 8899/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 8899/2009.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 384/2009 com alterações trazidas pela Portaria nº 524/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA N. 529, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 435/GAB/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir desta data, a Sra. **FLÁVIA LIMA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 00113077**, para a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, para exercer seu cargo na Escola Estadual Municipalizada Nephtalina Carvalho Ávila, em Taboas, 3º Distrito daquele Município, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 530, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 04 de setembro de 2009, a Sra. **CARLA VIEIRA BRUNO GOMES**, da Função Comissionada, Símbolo FC3, que vinha exercendo como Diretora da Divisão de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 531, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **VANESSA CRISTINA FRAGA PEREIRA**, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC3, como Diretora da Divisão de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Poliomielite

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Imunização, informa que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, acontecerá dia 19 de setembro de 2009, das 8h às 17h. Serão realizadas, simultaneamente, todas as vacinas correspondentes ao calendário básico para as crianças menores de cinco anos.

Procure um posto de saúde e leve seu filho.



Atos do Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 505/09

Contrato n.º 006/2009 de 01/09/2009

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: VIVO S/A

Vigência: 01/09/2009 a 31/08/2011

Objeto: Serviços de telefonia móvel.

Valor: R\$2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) mensais.

Fundamentação: Carta-Convite n.º 003/2009 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 114

De 24 de agosto de 2009.

(Projeto de Lei Complementar n.º 14 oriundo do Poder Executivo)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º, INSERINDO OS §§5º E 6º NA LEI Nº 1.849, DE 16 DE MARÇO DE 2000, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº 1.849, de 16 de março de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 7º. – O limite máximo anual de adiantamento a um mesmo funcionário é de 600 (seiscentos) UFIVAS e de 1.200 (um mil e duzentos) UFIVAS a uma mesma unidade orçamentária, exceto o Gabinete do Prefeito, quando o limite anual a um mesmo servidor é de 1.200 (um mil e duzentos) UFIVAS e de 2.400 (dois mil e quatrocentos) UFIVAS da sua unidade orçamentária.

§ 1º - O total de cada adiantamento não poderá exceder a 50 (cinquenta) UFIVAS, não podendo haver despesa superior a 20 (vinte) UFIVAS.

§ 2º - Serão automaticamente impugnadas as despesas em que fique evidenciado desdobramento com o fim de descumprir o limite de 20 (vinte) UFIVAS estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - Não poderá haver despesa com data anterior a data do recebimento do adiantamento.

§ 4º - Considerar-se-á, para os efeitos deste artigo e seus parágrafos, a UFIVA vigente a data em que se fizer o adiantamento.

§ 5º - As Sub-Prefeituras gozarão dos direitos de adiantamento, obedecendo aos limites máximos anuais, conforme o seguinte:

a)Sub-Prefeitura de Conservatória.....	1.305 UFIVA' S
b)Sub-Prefeitura de Juparanã.....	1.015 UFIVA' S
c)Sub-Prefeitura de Santa Isabel.....	580 UFIVA' S
d)Sub-Prefeitura de Pentagna.....	440 UFIVA' S
e)Sub-Prefeitura de Parapeúna.....	725 UFIVAS

§ 6º - Os adiantamentos que referem ao parágrafo anterior deverão obedecer ao repasse mensal máximo de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente em UFIVA' S.

§ 7º - VETADO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 02/09/2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

2453-3777



CIATO, informática gratuita e oportunidade de aprendizado

Você sabia que Valença possui a Casa de Informática ao Alcance de Todos (CIATO)? Inaugurada no dia 24 de agosto, pela Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Administração, o CIATO, fica na Rua Nilo Graciosa, 127, Jardim Valença e conta com um moderno ambiente com biblioteca ampla, 20 computadores e turmas lotadas, são 325 alunos ao todo. A Casa de informática tem por objetivo principal, promover o desenvolvimento sócio-cultural e dar acesso à informática aos moradores locais.

O coordenador do CIATO, Rodrigo César Cardozo Moreira, disse estar sendo uma oportunidade única, dar aulas de informática na Casa. “ Foi uma excelente oportunidade que a Secretária de Administração me deu, juntamente com o Prefeito” , afirmou o professor. Segundo ele, as pessoas precisam muito desse aprendizado em informática, tanto para o crescimento pessoal, como para o mercado de trabalho.

Rodrigo contou que a receptividade dos alunos está sendo muito grande, tanto com ele, como com o professor Fagner e a professora Fernanda que dá aulas para a terceira idade. “ Todo final de aula conversamos com os alunos e a resposta sempre é positiva” , comenta.

Um dos alunos da turma da terceira idade, Ari Imesiano de 68 anos, contou que esta é uma oportunidade única dada à população. “ Esse curso veio dar ânimo e fazer as pessoas acreditarem que nunca é tarde para aprender” , afirmou Ari. Ele também disse que o curso é muito bom e elogiou os professores, entusiasmado contou que nunca havia mexido em um computador e hoje já navega na internet com facilidade.

“ O melhor de tudo é que o curso é gratuito e por ser uma iniciativa da Prefeitura sabemos que é uma coisa certa” , lembrou o aluno da professora Fernanda.

Novas turmas e cursos

O professor Rodrigo, informou que a previsão dos cursos é de 6 meses e futuramente serão abertas novas vagas. Para o futuro está prevista a implantação de cursos avançados em informática, para quem terminar o básico se aprofundar mais e o curso de manutenção de computador.

Os interessados em saber mais sobre o curso e vagas podem ligar para o telefone **2438-3420** ou enviar um e-mail para administracao@valenca.rj.gov.br.

Conservatória harmoniza tradição da seresta com cinema

O Festival CineMúsica de Conservatória apresentou neste fim de semana a sua 3ª edição mostrando que a cultura musical de Conservatória trás o clima ideal para a agenda cultural proposta pelo festival. A apresentação da Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal, trazendo seu repertório erudito e brasileiro, por exemplo, dialogou com as serestas que invadiram a madrugada na noite de sábado (05/09). A principal atração musical do evento não deixou a desejar e assegurou momentos emocionantes para o público que lotou a Praça da Matriz.

Sessões lotadas, muitos turistas, apresentações marcantes e diversidade de programação para todos os públicos - como o circuito de gastronomia com chefs renomados e o cinema infantil com oficinas para as crianças - são demonstrações de que a tradição popular da seresta pode ser inserida em novos contextos, pois está viva, é dinâmica e está se reinventando, trazendo cada vez mais novos admiradores.

O curador do Festival, Hernani Heffner, comentou que desde o primeiro ano o festival tem por meta estreitar as relações com a comunidade seresteira local. A exibição do filme “ Noel” , em 2007, o documentário “ Guilherme de Brito” (recuperado pelo Festival) exibido em 2008 e neste ano a apresentação de “ O Bem Amado” são exemplos bem sucedidos de interlocução entre público e realizadores.

Para Heffner, algumas dificuldades ainda precisam ser superadas. E a aproximação com a comunidade local deve estar mais afinada. O festival quer capacitar mão de obra local e trabalhar com uma agenda anual de apresentações por todo o médio-paraíba. As perspectivas e os desafios do Festival CineMúsica passam pela ampliação das condições de acesso à linguagem cinematográfica e o desenvolvimento da infraestrutura de serviços que são beneficiários da movimentação econômica trazida pelo festival. O comércio local e a rede hoteleira da região precisam se inserir no conceito de indústria do turismo.

A contribuição que o festival esperar trazer para a região é a possibilidade de se criar uma base de produção audiovisual.

Assessoria de Comunicação

**2452-5075
ou ramal 260**

